

Secretaria de
SaúdeGOVERNO DO ESTADO
PERNAMBUCO**COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO****PARECER CONCLUSIVO****UPA E UPAE PETROLINA – 3º TRIMESTRE/2021**

OBJETO: Parecer Conclusivo referente aos resultados obtidos no 3º trimestre de 2021, no âmbito do Contrato de Gestão nº 001/2013, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA- IMIP, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde a serem realizados pela contratada na Unidade de Pronto Atendimento e de Atenção Especializada de Petrolina, no Município de Petrolina/PE.

INTRODUÇÃO

Chega a esta Comissão Mista de Avaliação, instituída através da Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 240, de 06/07/2016, com efeitos retroativos a 01/05/2016, alterada pela Portaria nº 001 de 19/01/2022, em atendimento aos termos dispostos no § 3º, do Artigo 16, da Lei nº 15.210/13, com redação alterada pela Lei nº 16.155/17, com redação alterada pela Lei Estadual nº. 16.155/2017, o **Parecer Técnico da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno – CTAI nº 016/2021, referente aos resultados obtidos no 3º trimestre de 2021 (UPAE PETROLINA).**

O mencionado documento, bem como os anexos, subsidiam a emissão de Parecer Conclusivo por esta Comissão Mista, em atendimento aos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei Estadual de nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

FUNDAMENTAÇÃO

Para emissão do presente Parecer, esta Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão remete-se ao § 1º do Artigo 16 da Lei Estadual de nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019, abaixo transcrito:

"Art. 16. Será instituída Comissão Mista de Avaliação para proceder à análise definitiva dos relatórios trimestrais sobre os resultados do contrato de gestão.

§ 1º - Após o recebimento do parecer da Comissão de Acompanhamento Interno do Contrato de Gestão acerca dos relatórios trimestrais e resultados atingidos com a execução contratual, a Comissão Mista de Avaliação deverá, até o último dia do mês subsequente, emitir parecer conclusivo a ser disponibilizado no Portal da Transparência do Governo do Estado de Pernambuco, bem como encaminhado à Secretaria de Saúde e à Secretaria da Controladoria Geral do Estado".

O Parecer Técnico e anexos referem-se aos resultados assistenciais obtidos pela UPA e UPAE PETROLINA, no 3º trimestre/2021, os quais foram encaminhados à Diretoria-Geral de Controle Interno (DGCI/SES) e a esta Comissão Mista na data de 14/02/2022, através do Ofício DGMMAS nº 082/2022, pelo SEI de nº 2300000999.000030/2022-12.

Salientando que a análise desta Comissão Mista foi realizada também através do Sistema de Gestão disponibilizado no site sgss.saude.pe.gov.br.

Ressalta-se que os números em sobrescrito neste Parecer se referem às considerações desta Comissão Mista de Avaliação, que estão listadas no fim do documento.

UNIDADE ANALISADA - UPA PETROLINA

A UPA PETROLINA, cujo Contrato encontra-se vigente de acordo com 12º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2013, realiza procedimentos de complexidade intermediária com ênfase no Atendimento de Urgência/Emergência, não programados, 24h/dia ininterruptamente, por demanda espontânea, SAMU, Bombeiros ou referenciada da rede de básica de saúde, nas especialidades de Clínica Médica 24h/dia e Odontologia 12h/dia.

Para avaliação da Unidade, são considerados indicadores de Produção e de Qualidade, referentes ao repasse variável (30% do Repasse Total) conforme Quadro 01. E em caso de não cumprimento da meta de produção, devem ser aplicados descontos conforme Quadro 02.

QUADRO 01 – DESCRIÇÃO DOS INDICADORES

TIPOLOGIA	INDICADOR	ESPECIFICAÇÃO	META	FONTE DE VERIFICAÇÃO
RESOLUTIVIDADE	Produção – 20% do repasse – Parte Variável	Total de Atendimentos/mês	Atingir o percentual entre 85% e 100% da meta	Relatório do Sistema de Gestão/ SIA SUA (Art. 1º Lei 16.155/17)
QUALIDADE	Escala Médica – 5% do repasse – Parte Variável	Cumprimento da Escala Mínima prevista em contrato	Escala médica completa	Relatório Gerencial
	Apresentação da produção SIA/SUS – 5% do repasse – Parte variável	Apresentar a produção no prazo preconizado pela regulação/SES	Informar 100% da produção com no máximo 10% de glosas	Relatório SIA/SUS e Relatório Gerencial

Fontes: Anexos Técnicos I do 9º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2013

QUADRO 02 - SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO

	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR (R\$)
URGÊNCIA / EMERGÊNCIA	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da modalidade de atividade assistencial X 20% do Orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% do peso percentual da modalidade de atividade assistencial X 20% do Orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	70% do peso percentual modalidade de atividade assistencial X 20% do Orçamento da unidade
	Menor que 55% do volume contratado	55% do peso percentual da modalidade de atividade assistencial X 20% do Orçamento da unidade

Fonte: Anexo Técnico II do 10º Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº 001/2013.

1. INDICADORES DE PRODUÇÃO

Para a UPA PETROLINA, de acordo com o Anexo Técnico I do 9º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2013, a meta contratada para o Indicador de Atendimento de Urgência Médica é de 6.750 atendimentos/mês, sendo este valorado, e de Atendimento de Urgência Odontológica 786 atendimentos/mês, sendo este indicador de acompanhamento.

1.1 Atendimento de Urgência Médica

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI nº 016/2021 e Planilhas do Sistema de Gestão, o total de Atendimentos de Urgência Médica no trimestre atingiu o volume de 13.619 atendimentos, representando um percentual de 67,25%, sendo assim, **não cumprindo a meta contratada**.

Tabela 01. Meta contratada x Realizado – Atendimentos de Urgência Médica

ATENDIMENTO DE URGÊNCIA MÉDICA UPA/UPAE PETROLINA- Julho a Setembro/2021				
Meses	julho	agosto	setembro	Trimestre
Atendimento de Urgência Médica- Contratado	6.750	6.750	6.750	20.250
Atendimento de Urgência Médica- Realizado	3.890	4.671	5.058	13.619
% (Contratado x Realizado)	57,63%	69,20%	74,93%	67,25%
Status da Meta no Trimestre				Não Cumprida

Fontes: Parecer CTAI nº 016/2021 e Sistema de Gestão - 3º Trimestre/2021 UPA/UPAE PETROLINA

1.2 Atendimento de Urgência Odontológica

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI nº 016/2021 e Planilhas do Sistema de Gestão, o total de Atendimentos de Urgência Odontológicas no trimestre atingiu o volume de 892 atendimentos, representando um percentual de 37,83%, sendo assim, **não cumprindo a meta contratada**.

Tabela 02. Meta contratada x Realizado – Atendimentos de Urgência Odontológica

ATENDIMENTO DE URGÊNCIA ODONTOLÓGICA UPA/UPAE PETROLINA- Julho a Setembro/2021				
Meses	julho	agosto	setembro	Trimestre
Atendimento de Urgência Odontológico - Contratado	786	786	786	2.358
Atendimento de Urgência Odontológico - Realizado	164	216	512	892
% (Contratado x Realizado)	20,87%	27,48%	65,14%	37,83%
Status da Meta no Trimestre				Não Cumprida

Fontes: Parecer CTAI nº 016/2021 e Sistema de Gestão - 3º Trimestre/2021 UPA/UPAE PETROLINA

Nota 01: "A meta de produção para os atendimentos de urgência em odontologia será considerada requisito de acompanhamento, não havendo valoração financeira nos casos de não alcance da mesma"

2. INDICADORES DE QUALIDADE

2.1 Escala Médica e Odontológica

A UPA PETROLINA, sendo Unidade de Porte III e, de acordo com o Manual de Indicadores para a Parte Variável do Anexo Técnico II do 9º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2013 e conforme a Portaria GM/MS nº 10 de 03 de janeiro de 2017, a Unidade deve ter diariamente no mínimo 06 profissionais médicos.

Atualmente, a **escala médica praticada no plantão diurno** é de 03 clínicos e 01 dentista e no **plantão noturno** 03 clínicos.

A CTAI, conforme informações do seu Parecer Técnico, informa os seguintes resultados:

Escala Médica:

- a) **julho/2021:** escala completa/ **meta cumprida;**
- b) **agosto/2021:** escala completa/ **meta cumprida;**
- c) **setembro /2021:** escala completa/ **meta cumprida.**

Escala Odontológica:

- a) **julho/2021:** escala completa/ **meta cumprida;**
- b) **agosto/2021:** escala completa/ **meta cumprida;**
- c) **setembro /2021:** escala completa/ **meta cumprida.**

2.2 Produção SIA/SUS - (% de Glosa)

Conforme o Anexo Técnico II do 9º Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº 001/2013, a Unidade deve apresentar ao SIA/SUS (Sistema de Informação Ambulatorial do Sistema Único de Saúde) 100% dos procedimentos realizados, com o máximo de 10% de glosas.

Referente a este quesito, a CTAI informa através do Parecer Técnico nº 098/2021 que no período em estudo a Unidade apresentou os seguintes resultados mensais:

- a) **julho2021:** 100% apresentado e 0,02% de glosa. **meta cumprida;**
- b) **agosto/2021:** 100% apresentado e 0,01% de glosa. **meta cumprida;**
- c) **setembro/2021:** 100% apresentado e 0,01% de glosa. **meta cumprida.**

TABELA 03. PRODUÇÃO SIA/SUS ¹

Produção SIA/SUS – UPA/UPAE PETROLINA – julho a setembro /2021					
Meses	Produção Apresentada	Produção Realizada e Apresentada	Produção Aprovada	Produção Rejeitada	% Rejeição
	Quantitativo	%	Quantitativo	Quantitativo	
julho	37.438	100,00%			0,02%
agosto	47.509	100,00%			0,01%
setembro	45.941	100,00%			0,01%

Parecer CTAI nº 016/2021 - 3º Trimestre/2021 UPA/UPAE PETROLINA

3. Requisitos de Qualidade

Os Requisitos de Qualidade (não valorados) para a UPA PETROLINA estão descritos no Anexo Técnico III "Indicadores de Qualidade" do 9º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, entende-se:

a)Atenção ao Usuário: visa a avaliar a percepção de qualidade de serviços pelos pacientes ou acompanhantes. Compreende os Indicadores: Pesquisa de Satisfação do Usuário e Resolução de Queixas.

b)Acolhimento e Classificação de Risco: o objetivo deste indicador é avaliar o paciente logo na sua chegada à UPA e reduzir o tempo para o atendimento médico, fazendo com que o paciente seja visto precocemente de acordo com a sua gravidade.

c)Taxa de Identificação de Origem do Paciente: o objetivo é conhecer a localidade de residência do paciente para avaliar a adequada inserção regional da UPA PETROLINA por meio da caracterização da origem da demanda.

TABELA 04. RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE

RESUMO DOS INDICADORES REQUISITO DE QUALIDADE					
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO PARECER CTAI Nº 016/2021 E SISTEMA DE GESTÃO					
UPA PETROLINA – julho a setembro/2021					
INDICADOR REQUISITOS DE QUALIDADE (Requisitos não valorados)	CONTRATADO / META	Resultado nos meses			STATUS
		julho	agosto	setembro	
1. Acolhimento e Classificação de Risco	a) a meta é a apresentação de relatório de resultado do ACCR até o dia 20 do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	No período em questão todos os relatórios foram entregues no prazo. META CUMPRIDA NO TRIMESTRE
2. Atenção ao Usuário					
2.1 Pesquisa de Satisfação do Usuário	a) envio das informações até o dia 20 do mês subsequente e 10% do total de atendimentos.	10,36%	10,23%	10,02%	No período em questão todos os relatórios foram entregues no prazo e atendeu ao percentual mínimo de 10%. META CUMPRIDA NO TRIMESTRE
2.2 Resolução de Queixas	a) resolução de no mínimo 80% das queixas recebidas. b) envio das informações até o dia 20 do mês subsequente.	100,00%	Não houve Queixas	Não houve Queixas	A Unidade atingiu 100% de resolução de queixas no mês em que houve ocorrências (julho), assim como enviou relatórios dentro do prazo. META CUMPRIDA NO TRIMESTRE
3. Taxa de Identificação de Origem do Paciente	a) O envio do relatório deverá ser encaminhado até o dia 20 do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	O Parecer Técnico informa que todos os relatórios foram entregues no prazo. META CUMPRIDA NO TRIMESTRE

Fonte: Parecer CTAI nº 016/2021 e Sistema de Gestão - 3º Trimestre/2021 UPA/UPAE PETROLINA

CONTEXTO SOBRE A EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID 19) - UPAE PETROLINA.

A UPAE PETROLINA, cujo Contrato encontrou-se vigente à época de acordo com 12º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2013, é um centro regional de diagnóstico e orientação terapêutica com alta resolubilidade e densidade tecnológica, oferecendo Atendimento Ambulatorial Médico em: Anestesiologia, Cardiologia, Cirurgia Vasculard, Cirurgia Geral, Dermatologia, Endocrinologia, Gastroenterologia, Hematologia, Infectologia, Nefrologia, Neurologia, Oftalmologia, Otorrinolaringologia, Pneumologia, Proctologia, Reumatologia e Urologia, também oferece Atendimento Ambulatorial Não Médico em: Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição, Psicologia, Terapia Ocupacional e Serviço Social, além de procedimentos diagnósticos de média complexidade e Cirurgias Ambulatoriais em regime de Hospital Dia, Serviço de Apoio Diagnóstico, com horário de atendimento de 07:00 às 17:00h, de segunda a sexta feira estando em conformidade com o 6º e 10º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2013.

Porém, após a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarar o surto do Novo Coronavírus (Covid-19) como uma Emergência de Saúde Pública de Importância Mundial em 30/01/2020, o Brasil reconheceu a ocorrência de estado de calamidade pública em 18/03/2020 através do Decreto Legislativo nº 6/2020 e nesta mesma data o Estado de Pernambuco confirmou o primeiro caso de transmissão comunitária do Novo Coronavírus. Diante do cenário vivido foi necessário a implementação de um conjunto de ações para enfrentamento do surto da doença, descrito no Plano de Contingência para Infecção Humana pelo SARS-Cov-2 estadual.

Para atender tal necessidade a UPAE PETROLINA precisou readequar seu perfil para melhor atender a população em urgência e assistência hospitalar no enfrentamento do Novo Coronavírus, conforme o 11º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2013, assinado em 01/04/2020, iniciando assim suas atividades como Hospital de Campanha ofertando 20 (vinte) leitos de Terapia Intensiva e 80 (oitenta) leitos de enfermaria (intermediários) com regime de atendimento 24 horas, sendo estes regulados e disponibilizados através da Central de Regulação de Leitos do Estado de Pernambuco. A Unidade também realiza exames e procedimentos complementares, tais como Laboratório de Análises Clínicas (incluindo Gasometria Arterial), Radiologia Convencional, ultrassonografia e Fisioterapia Respiratória e Motora. Com a readequação do perfil da UPAE PETROLINA foi necessário um acréscimo financeiro mensal de R\$ 2.799.448,87 (dois milhões, setecentos e noventa e nove mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta e sete centavos) .

Em 30/09/2020, conforme Ofício nº 680/2020 da DGMMAS ocorreu o encerramento das atividades Covid devido a melhora significativa dos boletins epidemiológicos da região demonstrando a queda do número de casos com indispensabilidade de internamento. Dessa forma houve a necessidade da desmobilização de toda estrutura de UTI e leitos de enfermaria e retorno das atividades ambulatoriais respeitando rigorosamente os protocolos de segurança.

Porém, em 21/12/2020 foi assinado o 13º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão cujo objeto é a reabertura de leitos para internamento COVID-19, dessa forma a UPAE PETROLINA deixará de prestar atendimento ambulatorial de especialidades médicas e passará a comportar 20 (vinte) leitos de UTI e 30 (trinta) leitos de enfermaria, totalizando 50 (cinquenta) leitos disponibilizados para o enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional. A Unidade também realiza exames e procedimentos complementares, tais como Laboratório de Análises Clínicas (incluindo Gasometria Arterial), Radiologia Convencional, ultrassonografia e Fisioterapia Respiratória e Motora. Para esta reabertura foi necessário um acréscimo financeiro mensal de R\$ 1.706.506,04 (Hum milhão, setecentos e seis mil, quinhentos e seis reais e quatro centavos).

O 14º Termo Aditivo, formalizado em 19 de abril de 2021, teve por objeto a contratação de transporte de pacientes, qual seja 01 (uma) ambulância tipo avançada (com motorista), bem como implantação do serviço de Fisioterapia Respiratória, em regime de 24h, como também a disponibilização do serviço de Gasometria Arterial, devido à emergência ocasionada pela COVID-19, perfazendo um valor de acréscimo mensal no quantum de R\$ 76.806,09 (setenta e seis mil, oitocentos e seis reais e nove centavos), com prazo de vigência de 06 (seis) meses, ou enquanto durar a situação emergencial provocada pela pandemia Covid-19.

A UPAE PETROLINA, de acordo com o 11º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2013, possui os seguintes Indicadores, conforme a Lei Complementar nº 425 de 25 de março de 2020: Número de Atendimentos Geral; Número de Atendimentos em UTI; Estratificação por Sexo; Estratificação por faixa etária; Declaração de Diagnósticos Secundários por Especialidade; Alta por Cura; Alta por Óbito e Taxa de Utilização de Ventilação Mecânica em UTI e como Dados Assistenciais: Número de Atendimentos ; Plano de Gerenciamento de Riscos para Atendimento ao Coronavírus (Covid-19/SRAG); Plano de Segurança do Paciente; Manual de Biossegurança; Registro de Dados de Saúde Pública; Avaliação e Revisão de Óbitos; Relatório de Controle de Infecção na Unidade.

1. INDICADORES E DADOS ASSISTENCIAIS

1.1 Indicadores:

- a) **Atendimentos geral especificado por sexo e faixa etária:** É o total de atendimentos realizados na Unidade no mês de competência, estratificando os dados por sexo e faixa etária;
- b) **Número de Atendimentos em UTI:** É o total de atendimentos realizados na UTI da Unidade no mês de competência;
- c) **Número de Altas estratificadas por Cura e por Óbito:** É o total de altas ocorridas no mês de competência, estratificando os dados dentre as altas ocorridas por cura e as altas decorrentes de óbitos;
- d) **Percentual de Declaração de Diagnóstico Secundário por Especialidade:** O Percentual permite avaliar a complexidade das internações e cria série histórica com possibilidade de avaliação do perfil epidemiológico da população atendida;
- e) **Taxa de Utilização de Ventilação Mecânica em UTI:** Indicador de qualidade que permite acompanhar a qualidade da assistência prestada na UTI, considerando a ventilação mecânica (VMA) como principal fator de risco para o desenvolvimento de pneumonia em pacientes críticos.

1.2 Dados Assistenciais ²:

- a) **Número de Atendimentos:** Atendimento de 100% dos pacientes regulados pela Central de Leitos do Estado diagnosticados com Coronavírus Covid-19/SRAG).
- b) **Plano de Gerenciamento de Riscos para Atendimento ao Coronavírus (Covid-10/SRAG):** Diagnóstico da situação da Unidade Hospitalar para o atendimento de pacientes suspeitos ou diagnosticados com o Coronavírus em relação aos riscos e medidas adotadas para evitá-los ou minimizá-los com o respectivo cronograma de adequação.
- c) **Plano de segurança do Paciente:** contém descrições de estratégias e ações definidas para a gestão de risco, visando prevenção e mitigação dos incidentes, desde a admissão até a alta ou o óbito do paciente na unidade hospitalar;
- d) **Manual de Biossegurança:** documento detalhado contendo todos os protocolos utilizados para a proteção dos profissionais de saúde com agentes biológicos, químicos e físicos na Unidade hospitalar.
- e) **Registro de Dados de Saúde Pública:** Relatório contendo as informações relativas aos atendimentos realizados aos pacientes suspeitos ou diagnosticados com o Coronavírus, observando os dados de estratificação por sexo e por faixa etária, e a declaração de diagnóstico secundário por especialidades.
- f) **Avaliação e Revisão de Óbitos:** Analisar os óbitos ocorridos em instituições hospitalares e UPA para traçar o perfil das mortes nestes locais, permitindo que se estabeleçam protocolos preventivos e terapêuticos, a fim de diminuir o número de óbitos nestas unidades de saúde.
- g) **Relatório de Controle de Infecção na Unidade:** Tem como objetivo a redução máxima possível da incidência e da gravidade das infecções hospitalares.

Após a análise do Parecer CTAI nº 016/2021 da UPAE PETROLINA, constatou-se os seguintes resultados expostos na tabela 05:

Tabela 05. RESULTADOS ALCANÇADOS:

RESUMO DOS RESULTADOS ALCANÇADOS						
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO PARECER CTAI – JULHO A SETEMBRO/ 2021						
UPAE PETROLINA - COVID-19						
	FORMA DE CÁLCULO	PERÍODO	REALIZADO			TOTAL
1. INDICADORES						
1.1 Nº de Atendimento Geral Estratificado por Sexo e Faixa Etária	Nº total de atendimento estratificado por sexo	Julho	Masculino	0 a 17 anos	0	22
				17 a 35 anos	1	
				36 a 59 anos	8	
		60 anos +	3			
		Feminino	0 a 17 anos	0		
			17 a 35 anos	3		
	36 a 59 anos		3			
	Nº total de atendimento estratificado por faixa etária	Agoto	Masculino	0 a 17 anos	0	0
				17 a 35 anos	0	
				36 a 59 anos	0	
		Feminino	0 a 17 anos	0		
			17 a 35 anos	0		
			36 a 59 anos	0		
	Setembro	Masculino	0 a 17 anos	0	0	
			17 a 35 anos	0		
36 a 59 anos			0			
Feminino		0 a 17 anos	0			
		17 a 35 anos	0			
		36 a 59 anos	0			
1.2 Nº Atendimentos UTI	Nº Total de atendimentos de UTI	Julho	2		2	
		Agosto	0			
		Setembro	0			
1.3 Nº Altas Estratificadas por cura, óbitos e outros	Nº total de altas segundo cura e óbito	Julho	Cura	3	100,0%	3
			Óbito	0	0,0%	
			Outros	0	0,0%	
		Agosto	Cura	0	0,0%	0
			Óbito	0	0,0%	
			Outros	0	0,0%	
		Setembro	Cura	0	0,0%	0
			Óbito	0	0,0%	
			Outros	0	0,0%	
1.4 Percentual de Declaração de Diagnóstico Secundário por Especialidade	Nº de AIH com diagnóstico secundário/Nº total de AIH x 100	Julho	Nº AIH com diagnóstico secundário	11	21,57%	
			Nº Total de AIH	51		
		Agosto	Nº AIH com diagnóstico secundário	0	0,00%	
			Nº Total de AIH	0		
		Setembro	Nº AIH com diagnóstico secundário	0	0,00%	
			Nº Total de AIH	0		
1.5 Taxa de Utilização Mecânica em UTI	Nº pacientes-dia em uso de VM na UTI/Nº total de pacientes por dia na UTI x 100	Julho	Nº pacientes-dia em uso de VM na UTI	243	53,41%	
			Nº total de pacientes por dia na UTI	0		
		Agosto	Nº pacientes-dia em uso de VM na UTI	0	0,00%	
			Nº total de pacientes por dia na UTI	0		
		Setembro	Nº pacientes-dia em uso de VM na UTI	0	0,00%	
			Nº total de pacientes por dia na UTI	0		
2. DADOS ASSISTENCIAIS						
2.1 Nº de Atendimentos	Nº atendimentos/Nº atendimentos regulados pela Central de Leitos x 100	Julho	Nº atendimentos	22	100%	
			Nº atendimentos regulados pela CL	22		
		Agosto	Nº atendimentos	0	0,00%	
			Nº atendimentos regulados pela CL	0		
		Setembro	Nº atendimentos	0	0%	
			Nº atendimentos regulados pela CL	0		

Fonte: Parecer Técnico CTAI nº 016/2021 – 3º Trimestre/2021- UPAE PETROLINA

4. COMISSÕES E NÚCLEOS ³

A Cláusula Terceira do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2013, nos itens elencados abaixo, preconiza que a Unidade minimamente deve:

“3.1.35 - Possuir e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas: Comissão de Ética; Comissão de Controle de Infecção; Comissão de Revisão de Prontuários.

3.1.36 – Possuir e manter um Núcleo de Manutenção Geral – NMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica, assim como um serviço de gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos na unidade, bem como manter o núcleo de engenharia clínica para o bom desempenho dos equipamentos.”

O Parecer CTAI nº 016/2021 não informou sobre o funcionamento das Comissões Clínicas estabelecidas contratualmente, como também dos Núcleos previstos na cláusula supracitada.

5. APONTAMENTO DE DESCONTO

Ainda de acordo com as informações extraídas do Parecer CTAI nº 016/2021, a UPAE PETROLINA não atingiu o volume de produção no Indicador de Produção Atendimento de Urgência Médica no período de julho a setembro/2021, estando abaixo do mínimo de 85% exigido do Contrato de Gestão. Sendo assim a Unidade sofreu apontamento de desconto em atendimento ao art.15-A, da Lei Estadual de nº 15.210/2013, alterada posteriormente pela Lei nº 16.155/2017, conforme tabela abaixo:

Tabela 06. Apontamento de Desconto

Tabela 01- Apontamento de Desconto - Indicador de Produção – Atendimento de Urgência Médica (julho a setembro de 2021)

UPA Petrolina - Julho a Setembro de 2021			
VALOR DE REPASSE MENSAL		R\$ 532.268,78	
VALOR DE REPASSE NO TRIMESTRE		R\$ 1.596.806,34	
Repasse Parte Variável Produção - 20%		R\$ 319.361,27	
CÁLCULO DO APONTAMENTO DE DESCONTOS			
		DESCONTOS	TOTAL DESCONTO
Atendimento de Urgência Médica	ABRIL	30%	R\$ 95.808,81
	MAIO		
	JUNHO		
TOTAL DE APONTAMENTO DESCONTO:			R\$ 95.808,81

Fonte: Parecer CTAI nº 016/2021 - 3º Trimestre/2020 - UPAE PETROLINA

Quanto ao Indicador de Produção de Atendimento de Urgência Odontológica, a Unidade apresentou um percentual de 37,83% não cumprindo a meta contratual, no entanto, se trata de Indicador de Acompanhamento, não gerando apontamento de descontos.

Segundo informa o Parecer CTAI nº 016/2021, a Unidade apresentou justificativas quanto ao não cumprimento das metas de produção, através dos Ofícios nº 103/2021, nº 008/2022 e nº 009/2022, sendo os mesmos analisados pelo CTAI que opina favoravelmente às justificativas apresentadas.

Vale ressaltar a determinação do Governo do Estado de Pernambuco, conforme previsto no § 5º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 425/2020, a seguir:

§ 5º - "Nas contratações firmadas com Organizações Sociais de Saúde, Hospitais de Ensino e Hospitais Filantrópicos, em curso, ficam suspensas as obrigações relacionadas ao cumprimento das metas pactuadas, a apresentação dos respectivos relatórios de acompanhamento e avaliação, previstas no art. 14 da Lei nº 15.210, de 19 de dezembro de 2013, e Portarias do Ministro da Saúde, bem como outras formalidades incompatíveis com a situação de emergência, devendo ser estabelecido regime de transição para a execução dos referidos contratos durante este período".

6. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO

O Parecer CTAI nº 016/2021, afirma em sua conclusão que: "A Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão - CTAI tem primado pelo monitoramento eficaz das metas e serviços pactuados, levando-se em consideração todos os aspectos apresentados nos relatórios enviados pela Unidade UPAE Petrolina, gerenciada pela Organização Social de Saúde Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira - IMIP, no âmbito do Contrato de Gestão nº 001/2013, e sob o prisma dos princípios da eficiência e da legalidade da Administração Pública. Esta Comissão fundamentada no inciso IV do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pelas Leis nº 16.152/2017, nº 16.155/2017 e nº 16.771/2019 e da Lei Complementar nº 425 de 25 de março de 2020, elabora o presente parecer, visando o acompanhamento, fiscalização e supervisão por esta Secretaria"

7. QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

No que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira – IMIP, observou-se que foi publicado o Decreto nº 48.192, de 01/11/2019, com efeitos retroativos a 07/10/2019. Assim, durante o trimestre em análise, a Unidade **atendeu** ao artigo 4º da Lei Estadual de nº 15.210/2013, abaixo transcrita:

"Art. 4º – A cada dois anos, as entidades qualificadas como Organizações Sociais de Saúde deverão fazer a renovação da titulação(...)"

8. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

As informações financeiras do Contrato de Gestão nº 001/2013 realizada no 2º trimestre de 2021 foram encaminhadas através das Informações nº 116/2021/SES – SFPC, sendo esta referente ao Custeio Mensal e nº 118/2021/SES – SFPC referente ao Repasse Covid, anexo ao SEI nº 230000999.000202/2021-77.

8.1 Repasse de Custeio

Após análise, percebe-se que a Unidade nos meses do 2º trimestre não extrapolou o percentual de 70% (setenta por cento) previsto no Parágrafo Primeiro da Cláusula Oitava do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2013, que diz:

“A CONTRATADA poderá gastar no máximo 70% (setenta por cento) dos recursos público a esta repassada com despesas de remuneração, encargos trabalhistas e vantagens de qualquer natureza, a serem percebidos pelos seus dirigentes, empregados e servidores eventualmente a ela cedidos lotados na UPAE PETROLINA”

A Unidade gastou os percentuais de 43,69% (abril), 42,43% (maio) e 43,60% (junho), perfazendo no 2º trimestre de 2021 o percentual de 43,24%.

UPAE PETROLINA				
COMPETÊNCIA	ABR/2021	MAI/2021	JUN/2021	2º TRI/2021
Receita	R\$ 2.143.663,60	R\$ 2.144.909,77	R\$ 2.150.295,88	R\$ 6.438.869,25
Total de despesas operacionais antes das provisões	R\$ 1.454.871,81	R\$ 1.465.572,59	R\$ 1.714.614,20	R\$ 4.635.058,60
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) antes das provisões	R\$ 688.791,79	R\$ 679.337,18	R\$ 435.681,68	R\$ 1.803.810,65
Saldo de provisões do mês	R\$ 154.220,10	R\$ 132.147,15	R\$ 115.584,37	R\$ 401.951,62
Total de despesas operacionais após as provisões	R\$ 1.609.091,91	R\$ 1.597.719,74	R\$ 1.830.198,57	R\$ 5.037.010,22
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) após as provisões	R\$ 534.571,69	R\$ 547.190,03	R\$ 320.097,31	R\$ 1.401.859,03
REPASSE	R\$ 2.129.074,50	R\$ 2.129.074,50	R\$ 2.129.074,50	R\$ 6.387.223,50
DESPESA (ITEM 1)	R\$ 929.598,54	R\$ 903.438,57	R\$ 928.329,41	R\$ 2.761.366,52
6.1.1.1 - Médicos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.1.1.2 - Outros profissionais de saúde	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.1.2 - Pessoa Física	R\$ 504,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 504,00
6.1.3 - Cooperativas	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.2 - Assistência Odontológica	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.3.2 - Pessoa Física	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
DESPESA (ITEM 6)	R\$ 504,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 504,00
TOTAL (ITEM 1+ ITEM 6)	930.102,54	903.438,57	928.329,41	2.761.870,52
Percentual (RH/Repasse)	43,69%	42,43%	43,60%	43,24%

Fonte: Processo SEI nº 230000999.000202/2021-77 Anexo Informação Financeira UPAE PETROLINA – 2º Tri (Custeio)

8.1 Repasse de COVID

Seguindo o mesmo parâmetro do Repasse de Custeio, percebe-se que a Unidade nos meses do 2º trimestre extrapolou o percentual de 70% (setenta por cento) previsto no Parágrafo Primeiro da Cláusula Oitava do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2013 supracitado.

A UPAE Petrolina gastou com o COVID-19 os percentuais de 68,13% (abril), 76,71% (maio) e 82,52% (junho), perfazendo no 2º trimestre de 2021 o percentual de 75,78%.

UPAE PETROLINA COVID				
COMPETÊNCIA	ABR/2021	MAI/2021	JUN/2021	2º TRI/2021
Receita	R\$ 1.717.063,70	R\$ 1.724.930,62	R\$ 1.714.326,90	R\$ 5.156.321,22
Total de despesas operacionais antes das provisões	R\$ 2.175.798,35	R\$ 2.750.306,58	R\$ 2.855.376,20	R\$ 7.741.480,93
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) antes das provisões	R\$ (458.734,65)	R\$ (1.025.375,76)	R\$ (1.121.049,30)	R\$ (2.585.159,71)
Saldo de provisões do mês	R\$ 277.282,74	R\$ 299.674,45	R\$ 185.148,88	R\$ 762.106,07
Total de despesas operacionais após as provisões	R\$ 2.453.081,09	R\$ 3.029.980,83	R\$ 3.020.525,08	R\$ 8.503.587,00
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) após as provisões	R\$ (736.017,39)	R\$ (1.305.050,21)	R\$ (1.306.198,18)	R\$ (3.347.265,78)
REPASSE	R\$ 1.706.506,04	R\$ 1.706.506,04	R\$ 1.706.506,04	R\$ 5.119.518,12
DESPESA (ITEM 1)	R\$ 1.042.140,51	R\$ 1.192.227,93	R\$ 1.254.939,69	R\$ 3.489.317,13
6.1.1.1 - Médicos	R\$ 104.850,00	R\$ 106.200,00	R\$ 153.241,00	R\$ 364.291,00
6.1.1.2 - Outros profissionais de saúde	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.1.2 - Pessoa Física	R\$ 15.599,98	R\$ 10.567,75	R\$ -	R\$ 26.167,73
6.1.3 - Cooperativas	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.2 - Assistência Odontológica	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.3.2 - Pessoa Física	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
DESPESA (ITEM 6)	R\$ 120.449,98	R\$ 116.767,75	R\$ 153.241,00	R\$ 390.458,73
TOTAL (ITEM 1+ ITEM 6)	1.162.590,49	1.308.995,68	1.408.180,69	3.879.775,86
Percentual (RH/Repasse)	68,13%	76,71%	82,52%	75,78%

Fonte: Processo SEI nº 230000999.000202/2021-77 Anexo Informação Financeira UPAE PETROLINA – 2º Tri (Covid)

Tais informações seguirão sempre referente ao trimestre anterior, pois de acordo com o Manual de Prestação de Contas de OSS (Organização Social de Saúde), temos que: “Os responsáveis por prestar contas deverão enviar os documentos necessários à GAFCG (SFPC/DGF) até o dia 05 do segundo mês subsequente ao mês de competência das informações, prorrogando-se para o 1o dia útil subsequente, caso o dia 05 não seja útil, por exemplo, a prestação de contas de abril/2021 deve ser entregue até o dia 05 de junho/2021 (sábado), como sábado não é dia útil, a entrega da prestação de contas passa a ser no dia 07 de junho/2021 (segunda-feira). Para situações de emergência e ou calamidade pública, os prazos serão definidos em instrumento diverso deste manual, podendo ser realizado por meio de regulamentação específica dos órgãos de controle ou semelhantes.”

9. CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Após análise e apreciação do material enviado pela COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO, esta Comissão entende que se fazem necessárias as seguintes recomendações, à citada Comissão, referentes à execução do Contrato de Gestão nº 001/2013 – UPA/UPAE PETROLINA:

1. Quanto ao Indicador Produção SIA/SUS e Glosas, esta Comissão solicita esclarecimentos quanto a não apresentação dos quantitativos da Produção Aprovada e da Produção Rejeitada, constando apenas com o percentual de Glosas.
2. Quanto aos Dados Assistenciais, quais sejam, Plano de Segurança do Paciente, Manual de Biossegurança, Registro de Dados de Saúde Pública, Avaliação e Revisão de Óbitos, Relatório de Controle de Infecção na Unidade, esta Comissão notifica que não foram encontradas informações sobre os mesmos no processo SEI 2300000999.000030/2022-12. Logo, esta Comissão solicita o envio das informações.
3. O Parecer CTAI nº 016/2021 não informou sobre o funcionamento das Comissões Clínicas estabelecidas contratualmente, como também dos Núcleos previstos na cláusula supracitada. Esta CMA solicita esclarecimentos.

CONCLUSÃO

Com base nas informações apresentadas no Parecer CTAI nº 016/2021, Sistema de Gestão e nos anexos recebidos do SEI nº 2300000999.000030/2022-12, bem como de acordo com o Contrato de Gestão nº 001/2013 e seus Termos Aditivos, esta Comissão Mista concluiu que a Unidade ora analisada cumpriu as obrigações contratuais no 3º trimestre/2021, exceto nos Indicadores de Produção Atendimentos de Urgência Médica e Atendimentos de Urgência Odontológica (não valorado), conforme relato acima. Apesar disso, a UPAE PETROLINA vem cumprindo sua principal função, que é atender os usuários do Sistema Único de Saúde que procuram o serviço, com eficiência e qualidade, em concordância com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual de nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

É o Parecer.

Salvo Melhor Juízo

Recife, 17 de março de 2022.

BRUNA RAMOS PAES BARRETO

Matrícula 434.732-3/SES
(Atestado Médico)

DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO

Matrícula 324.268-4/SEPLAG
Revisor

KEOLA NASCIMENTO DE FRANÇA

Matrícula 434.139-2/SES
Revisora

MANOEL CAETANO CYSNEIROS DE ALBUQUERQUE NETO

Matrícula 406.111-0 / SAD
Relator

PATRÍCIA MARIA SANTOS ANDRADE

Matrícula 389.822-9/SES
Revisora



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Caetano Cysneiros de Albuquerque Neto**, em 17/03/2022, às 13:26, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Maria Santos Andrade**, em 17/03/2022, às 13:51, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Marques Ramos Carneiro**, em 17/03/2022, às 13:52, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Keola Nascimento de França**, em 17/03/2022, às 13:56, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22435726** e o código CRC **46C5CA1C**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongi, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: